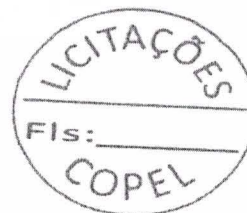




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 046/2.020 – Processo: 34.228/2.020



PROCESSO PMB n.º 34.228/2.020

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 046/2.020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 824/2020

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG nº 11.447.132-0 e CPF nº 173.953.428-01, **R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, sito a Rua Rodrigues Cesar, nº 174, Vila dos Lavradores, CEP: 18609-082, Cidade de Botucatu/SP, CNPJ 06.968.107/0001-04 no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

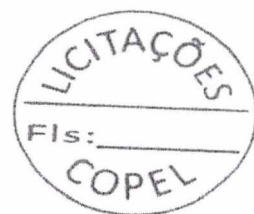
1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de Preço para possível aquisição de medicamento**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

COPEL



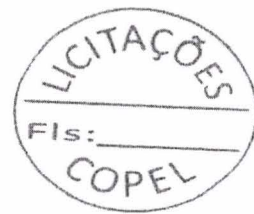
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico: 046/2.020 – Processo nº 34.228/2.020



ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D 5UG + VITAMINA K 45UG - COMPRIMIDO	347964-1	450 unidades
03	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 5UG + MAGNÉSIO 125MG - COMPRIMIDO	347966-8	450 unidades
06	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 2,5MCG COMPRIMIDO - USO ADULTO	400608-9	1.350 unidades
07	CARBONATO DE CÁLCIO 400MG + VITAMINA D3 2,5µ TABLETE MASTIGÁVEL	487002-6	450 unidades
09	ÁCIDO EICOSAPENTAENOICO (EPA) 285MG + ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA) 190MG + SELENIO 17MCG + ZINCO 3,5MG CAPSULA GELATINOSA MOLE	564523-9	900 unidades
11	ÁCIDO GAMAMINOBUTÍRICO, TARTARATO 100MG(EQUIVALENTE A 38,02MG DE GABA) + ÁCIDO GLUTÂMICO 100MG + FOSFATO DE CÁLCIO DIBIFÁSICO 50MG (EQUIVALENTE 15MG DE CÁLCIO) + TIAMINA, NITRATO 25MG (EQUIVALENTE A 20,26MG DE VIT B1) + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 10MG(EQUIVALENTE A 8,227MG DE VIT B6) + CIANOCOBALAMINA 5MCG(EQUIVALENTE A 5MCG DE VIT B12) DRÁGEA - USO ADULTO	564525-5	2.250 unidades
12	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 5MCG + VITAMINA K2 32,5MCG + MAGNÉSIO 32,5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	347963-3	900 unidades
13	CÁLCIO, BISGLICINATO 250MG + CITRATO MALATO DE CÁLCIO 250MG + VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 5MCG + VITAMINA K2-7 (MENAQUINONA) COMPRIMIDO REVESTIDO	484021-6	900 unidades
14	RETINOL, ACETATO (VITAMINA A) 5000UI + RACEALFATOCOFEROL, ACETATO (VITAMINA E) 30UI + ÁCIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 60MG + PANTOTÊNICO, ÁCIDO (PANTOTENATO DE CÁLCIO) 10MG + ÁCIDO FOLICO 400MCG + BIOTINA 30MCG + CÁLCIO 162MG + CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 6MCG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO (VITAMINA B6) 2MG + CLORO 36,3MG + COBRE 2MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400UI + CROMO 25MCG + ESTANHO 10MCG + FERRO 18MG + FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 25MCG + FOSFORO 125MG + IODO 150MCG + MAGNÉSIO 100MG + MANGANES 2,5MG + MOLIBDÊNIO 25MCG + TIAMINA, MOMONITRATO (VITAMINA B1) 1,5MG + NICOTINAMIDA 20MG + NIQUEL	487201-0	900 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico: 046/2.020 – Processo nº 34.228/2.020



	5MCG + POTASSIO 40MG + RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 1,7MG + SELENIO 25MCG + SILICIO 10MCG + VANADIO 10MCG + ZINCO 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO		
--	---	--	--

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

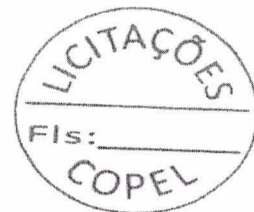
2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>CÓDIGO BEC</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>
01	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D 5UG + VITAMINA K 45UG – COMPRIMIDO: Marjan	347964-1	3,80
03	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 5UG + MAGNESIO 125MG – COMPRIMIDO: Marjan	347966-8	1,90
06	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 2,5MCG COMPRIMIDO - USO ADULTO: Brasterapica	400608-9	2,3750
07	CARBONATO DE CÁLCIO 400MG + VITAMINA D3 2,5µ TABLETE MASTIGÁVEL: Ache	487002-6	1,90
09	ACIDO EICOSAPENTAENOICO (EPA) 285MG + ACIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA) 190MG + SELENIO 17MCG + ZINCO 3,5MG CAPSULA GELATINOSA MOLE: Biolab	564523-9	4,2750
11	ACIDO GAMAMINOBUTIRICO, TARTARATO 100MG(EQUIVALENTE A 38,02MG DE GABA) + ACIDO GLUTAMICO 100MG + FOSFATO DE CÁLCIO DIBIFASICO 50MG (EQUIVALENTE 15MG DE CÁLCIO) + TIAMINA, NITRATO 25MG (EQUIVALENTE A 20,26MG DE VIT B1) + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 10MG(EQUIVALENTE A 8,227MG DE VIT B6) + CIANOCOBALAMINA 5MCG(EQUIVALENTE A 5MCG DE VIT B12) DRÁGEA - USO ADULTO: Gross	564525-5	2,85
12	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 5MCG + VITAMINA K2 32,5MCG + MAGNÉSIO 32,5MG COMPRIMIDO REVESTIDO: Ems	347963-3	2,85
13	CÁLCIO, BISGLICINATO 250MG + CITRATO MALATO DE CÁLCIO 250MG + VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 5MCG + VITAMINA K2-7 (MENAQUINONA) COMPRIMIDO REVESTIDO: Arese	484021-6	3,61
14	RETINOL, ACETATO (VITAMINA A) 5000UI + RACEALFATOCOFEROL, ACETATO (VITAMINA E) 30UI + ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 60MG + PANTOTENICO, ACIDO (PANTOTENATO DE CÁLCIO) 10MG + ACIDO FOLICO 400MCG + BIOTINA 30MCG + CÁLCIO 162MG + CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 6MCG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO (VITAMINA B6) 2MG + CLORO 36,3MG + COBRE 2MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400UI + CROMO 25MCG + ESTANHO 10MCG + FERRO 18MG + FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 25MCG + FOSFORO 125MG + IODO 150MCG + MAGNESIO 100MG + MANGANES 2,5MG + MOLIBDÊNIO 25MCG + TIAMINA,	487201-0	2,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico: 046/2.020 – Processo nº 34.228/2.020



	MOMONITRATO (VITAMINA B1) 1,5MG + NICOTINAMIDA 20MG + NIQUEL 5MCG + POTASSIO 40MG + RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 1,7MG + SELENIO 25MCG + SILICIO 10MCG + VANADIO 10MCG + ZINCO 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO: Arese		
	VALOR TOTAL R\$ 25.265,25		

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.



5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

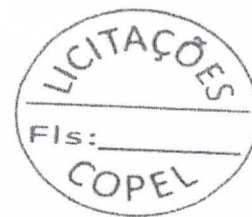
5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que



5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico: 046/2.020 – Processo nº 34.228/2.020



os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portalttransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

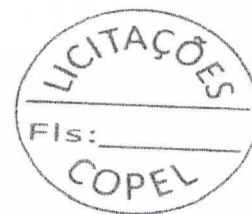
5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico: 046/2.020 – Processo nº 34.228/2.020



E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu 22 FEV 2021

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

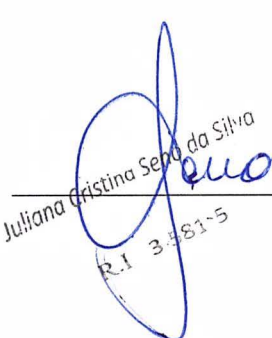

ANDRE GASPARINI SPADARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

PELA DETENTORA:


R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Luciano Pelicini
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
Folha 2 de 2


Juliana Cristina Sena da Silva
R.I 3481-5